



Município de Bernardo do Mearim  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Poder Executivo



ANO VII Nº 1716- BERNARDO DO MEARIM, SEXTA- FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2016  
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016  
CONTRATO Nº 004/2016

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, E A EMPRESA AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

**CONTRATADA:** **AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.036.762/0001-03, localizada na Rua Nova, 452-B, Centro, CEP 65727-000, no Município de Trizidela do Vale, representada pela procuradora, Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade nº 27927294-4 SSP/MA e CPF nº 621.450.103-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/07/2016, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, exarada no Processo Administrativo nº 1205001/2016 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito  
Antonio Hilton Laranjeira Silva  
Secretário Municipal de Obras,  
Urbanismo, Transporte e Trânsito  
CPF: 556.976.313-91  
Portaria nº 0201007/2013  
Contratante

AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 18.036.762/0001-03  
Maria Robenilse Lima Ribeiro  
CPF: 621.450.103-00  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016****ORIGEM:** CONTRATO Nº 004/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1205001/2016.**CONCORRÊNCIA** Nº. 004/2016.**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.**CONTRATADA:** **AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.036.762/0001-03, representada pela sua procuradora, a Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro.**OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/07/2016, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.**VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 1205001/2016 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2019.**SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0307001/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2014

CONTRATO Nº 011/2014

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014** CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DESPORTO E LAZER, E A EMPRESA EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Esporte, Desporto e Lazer.**CONTRATADA:** EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.387.990/0001-28, localizada na Rua Nova, nº 395, CEP 65727-000, no Município de Trizidela do Vale-MA, neste ato representada pelo Sr. Theago Calixto Furtado Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 20941872002-3 GEJSPC/MA e CPF nº 025.176.863-51.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de julho de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Esporte, Desporto e Lazer, o Sr. Claudijon Costa Brasil e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DESPORTO E LAZER

Claudijon Costa Brasil

Secretário Municipal de Esporte, Desporto e Lazer

CPF: 861.663.283-20

Portaria nº 0201009/2017

Contratante

EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.387.990/0001-28

Theago Calixto Furtado Araújo

CPF: 025.176.863-51

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014****ORIGEM:** CONTRATO Nº 011/2014.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0307001/2014.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº. 011/2014**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Esporte, Desporto e Lazer, por intermédio do seu Secretário Municipal, o Sr. Claudijon Costa Brasil.**CONTRATADA:** EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.387.990/0001-28, representada pelo seu representante legal, o Sr. Theago Calixto Furtado Araújo.**OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de julho de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA.**VIGÊNCIA:** 02/01/2020 até 31/12/2020**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2019.**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2017

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017

CONTRATO Nº 003/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017** CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, E A EMPRESA EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.**CONTRATADA:** Empresa EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.387.990/0001-28, com sede na Rua Nova, centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Theago Calixto Furtado Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 209418720023 GEJSPC/MA e CPF nº 025.176.863-51.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA****1.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, exarada no Processo Administrativo nº 0702001/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 12 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

*Antônio Hilton Laranjeira Silva*  
*Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,*  
*Transporte e Trânsito*  
CPF: 556.976.313-91  
Portaria: 0201008/2017  
Contratante

EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 18.387.990/0001-28  
Theago Calixto Furtado Araújo  
CPF 025.176.863-51  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2017

CONTRATO Nº 003/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 0702001/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

CONTRATADO: EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula QUINTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito. por seu Secretário Antonio Hilton Laranjeira Silva como Contratante e pela EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP o Sr. Theago Calixto Furtado Araújo, como Contratado.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805002/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

CONTRATO Nº 004/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017**  
 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, E A EMPRESA LOPES CONSTRUTORA LTDA-ME.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

CONTRATADA: LOPES CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita nº CNPJ (MF) nº 10.292.042/0001-05, localizada na Rua Santo Antonio, 310A, no município Trizidela do Vale/MA, CEP 65.727-000, representada pelo procurador Sr. Marcos Vinicius Nascimento Mota, portador da carteira de identidade nº 02362124002-1 GESP/MA e CPF nº 030.896.843-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, exarada no Processo Administrativo nº 0805002/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 11 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
 TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 Antonio Hilton Laranjeira Silva  
 Secretário Municipal de Obras,  
 Urbanismo, Transporte e Trânsito  
 CPF nº 556.976.313-91  
 Portaria nº 0201008/2017  
 Contratante

LOPES CONSTRUTORA LTDA-ME  
 CNPJ nº 10.292.042/0001-05  
 Gustavo Lopes da Silva  
 CPF nº 671.404.913-72  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº 004/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805002/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

**CONTRATADA:** LOPES CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita CNPJ nº 10.292.042/0001-05, representada pelo Sr. Marcos Vinicius Nascimento Mota.

**OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2020 A 31/12/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0805002/2017 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11 de dezembro 2019.

